ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE ERECHIM

PREFEITURA MUNICIPAL

DECRETO No. 2.058, DE 08 DE SETEMBRO DE 1993.

ABRE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE CR$ 200.000,00 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

ANTONIO DEXHEIMER, Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições e de conformidade com o disposto na Lei Municipal no. 2.552, de 31 de agosto de 1993,

D E C R E T A:

Art.1o. - É aberto o crédito especial, abaixo especificado, no valor de CR$ 200.000,00 (Duzentos mil cruzeiros reais), para atender Auxílio ao Governo do Estado do Rio Grande do Sul, através do Gabinete do Governador - Casa Civil, para investimento na construção e equipamento de um prédio destinado à instalação do Destacamento Feminino da Brigada Militar, em nossa cidade:

10-ENCARGOS GERAIS DO MUNICíPIO

01-ENCARGOS GERAIS DO MUNICíPIO

03300312.061-Auxílio à Brigada Militar para a Realização de Obras e Aquisição de Equipamentos:

4.3.2.2.00-Transferências ao Estado.. Cr$ 200.000,00

Art.2o. - A despesa decorrente deste Decreto, será atendida com parte da provável Maior Arrecadação da Receita, verificada pela Tendência do Exercício, conforme parágrafo 3o. do Art. 43, da Lei Federal no. 4.320, de 17 de março de 1964.

Art.3o. - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ERECHIM, 08 de Setembro de 1993.

ANTONIO DEXHEIMER
Prefeito Municipal

LIBERA PIVOTO BRESOLIN
Secretária Municipal da Fazenda

Registre-se e Publique-se. Data Supra.

SERGIO ANTÔNIO CIDADE
Secretário Municipal de Administração